



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.967 DE 13 DE JULHO DE 2.015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.832 de 17/12/2.014).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 160.399,00 (Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.512.9023.0007	Contrib. Consorcio Bacia Rio Piracicaba/Capivari		
3.3.70.41.00	Contribuições	0110	4.319,00
08.244.9008.2008	Manutenção Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1510	5.000,00
17.512.9023.2023	Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro PJ	0110	4.000,00
10.301.9007.2035	Man. Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1310	93.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	1510	30.300,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1510	6.570,00
15.452.9006.2006	Man. Serviços de Utilidade Pública		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0110	12.210,00
10.301.9007.2035	Man. Serviços de Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5300	5.000,00
	Total		160.399,00

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente

Artigo 5º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 13 de Julho de 2015.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Decreto nº 1936/15

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Analândia, em 13 de Julho de 2015.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL